

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300, Caixa VI, Salvador - BA, CEP 41861-908
 CNPJ 15.974.629/0001-94 | Insc. Est. 02478386

www.caelba.com.br
 @caelba

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 BAIXA RENDA ASSIST SOCIAL CONTINUA

TIPO DE FORNECIMENTO:
 Conv. Monofásica - Monofásico

CONSUMIDOR:
TAIS PEREIRA DOS SANTOS

0001805644

CPF: 052.2****-NIS: 165441*****

ENDEREÇO:
LO MANOEL D CARDOSO RUA I 15

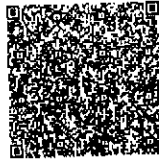
7051687552

MATADOURO/GANDU
 45450-000 - GANDU BA

07/2025

86,26

14/07/2025



Nota fiscal nº 883794476 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 07/07/2025
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3a/consulta>

Chave de acesso:
 2925 0715 1396 2900 0194 6600 0883 7944 7620 9530 1520
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr código no verso da fatura

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR TOTAL	VALOR PAGO	VALOR DEVEDOR
04/06/2025	07/07/2025	33	06/08/2025	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Consumo-TUSD 0_80	KWH	60,00		20,50
Consumo-TUSD AC_80	KWH	66,00	0,65386538	43,15
Consumo-TE 0_80	KWH	90,00		20,50
Consumo-TE AC_80	KWH	66,00	0,36739789	24,24
Acres. Band VERMELHA			3,85	3,85
Ilum. Púb. Municipal			10,60	10,60
Multa-NF 887263425			2,73	2,73
Juros-NF 887263425			1,58	1,58
TOTAL DA FATURA				86,26

CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	kWh	Dias	Valor
JUL 25	148	33		
JUN 25	162	28		
MAI 25	180	32		
ABR 25	156	28		
MAR 25	159	30		
FEV 25	178	30		
JAN 25	176	28		
DEZ 24	193	33		
NOV 24	173	30		
OUT 24	138	31		
SET 24	132	31		
AGO 24	137	32		
JUL 24	121	30		

CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
PIS	58,71	1,77	0,66
COFINS	58,71	5,38	3,05
ICMS	71,34	20,50	14,62

CONSUMO	VALOR
Consumo Energia Ativa	746,00

ATENÇÃO APÓS 22/07/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
11/06/25	07/07/25	120,83			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.anel.gov.br. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 28/04/02 - R\$ 102,04. Desconto de 100% até 60kWh. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ITAU PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX

34191.09976 33949.042933 85833.620008 3 11420000008828

PAGADOR (CPF / CNPJ) ENDEREÇO 052.2****
 TAIS PEREIRA DOS SANTOS
 LO MANOEL D CARDOSO RUA I 15
 45450-000 GANDU BA

